



## *Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE*

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

**Lei N° 1.447/2007.**

**EMENTA:** Declara de utilidade pública a Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Artigo 25, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo intermediar a captação de recursos financeiros para construção de casas populares para os menos favorecidos.

Parágrafo Único – Para o desempenho de suas funções, fica a Associação dos Sem Teto de Santa Maria da Boa Vista autorizada a firmar convênios com entidades governamentais.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de Julho de 2007.

  
Aureliano Gonçalves Filho  
Presidente

Câmara Municipal de  
St. M<sup>a</sup>. da B. Vista-PE  
Publicado em

  
Presidente  
Aureliano Gonçalves Filho  
Presidente da Câmara